

Ordinária n.º 46-68 — Borg — Warner do Brasil — Indústria e Comércio Ltda. contra Fazenda Nacional. — Despacho: Processo formalmente em ordem. — Julgo-o, pois, saneado. — As preliminares serão apreciadas a final. — Oportunamente será designada a audiência de instrução e julgamento. — P. e I. — Advogados: 5.º Procurador da República — Francisco de Souza Mattos — Osiris Leite — Correa — Orlando Giacomo Filho.

Ordinária n.º 76-69 — Light — Serviços de Eletricidade S. A. contra União Federal. — Despacho: Processo formalmente em ordem. — Julgo-o, pois, saneado. — Oportunamente será designada a audiência de instrução e julgamento. — Pub. e Int. — Advogados: 5.º Procurador da República — Marcelo Florence Lustosa.

Despejo n.º 170-69 — Rede Ferroviária Federal (Estrada de Ferro Santos Jundiaí) contra Fernando Guzzo. — Despacho: Sentença: Afirma incompetência, reconhecendo a do Juízo da Comarca de Santo André, neste Estado de São Paulo, para o qual, com as cautelas legais, deverão ser remetidos estes autos, nos quais a União, não vendo nenhum interesse não tem participação alguma. — P. I. — Advogados: 5.º Procurador da República — Cyro Laudanna Filho — Orlando Lambert — Antonio Calvo — D'ogenes de Camargo Neves — Luiz Daumichen — Antonio Alberto Alves Barbosa — Alberto Brandão Muiyler — Milton Basaglia.

Despejo n.º 168-69 — Rede Ferroviária Federal S. A. (Estrada de Ferro Santos a Jundiaí) contra Dirce Selestini Silva. — Despacho: Sentença: Afirma incompetência, reconhecendo a do Juízo da Comarca de Santos, neste Estado de São Paulo, para o qual, com as cautelas legais, deverão ser remetidos estes autos, nos quais a União, não vendo nenhum interesse, não tem participação alguma. — Advogados: 5.º Procurador da República — Orlando Lambert — Antonio Calvo — Diogenes de Camargo Neves — Luiz Daumichen — Antonio Alberto Alves Barbosa — Alberto Brandão Muiyler — Milton Basaglia e Cyro Laudanna Filho.

Conservação em Pagamento n.º 35-68 — Chacara São Bernardo S. A. contra Instituto Brasileiro de Reforma Agrária e Prefeitura Municipal de Santo André. — Despacho: O processo está em ordem. — As partes são legítimas e estão legalmente representadas. — Não há nulidades insanáveis a pronunciar, nem nulidades sanáveis ou irregularidades a suprir. — Julgo-o, portanto, saneado. — A preliminar manifestada na contestação de fls. 87 a 90 será apreciada a final. — Deixo as provas por que houve protesto, diligenciando as partes a produção das mesmas. — Oportunamente, será designada a audiência de instrução e julgamento. — P. e I. — Advogados: 5.º Procurador da República — Ricardo Ribeiro Mira de Assunção — Delson Pinheiro Curty — Mario Bolognesi.

Ordinária n.º 35-69 — Armando da Silva e Cia. Ltda. contra Fazenda Nacional. — Despacho: Manifeste-se a autora sobre a contestação de fls. 31 a 33. — Advogados: 5.º Procurador da República — Alfredo Flandoli — Fábio Flandoli.

Ordinária n.º 51-68 — Manoel Lopes da Silva e outros contra Instituto Nacional de Previdência Social. — Despacho: Vista aos autores. — Advogados: 5.º Procurador da República — Anis Sleiman — José Carlos M. Paulino — Nilton Soares de Oliveira Jr. — Alvaro Diniz Gonçalves — Américo Câmara — Benedito Barbosa Neto.

Despejo n.º 97-69 — Roman Landau contra SUNAB — Superintendência Nacional do Abastecimento. — Despacho: Diga a ré, em um tríduo, sobre o documento apresentado pelo autor com a petição de fls. 28. — Advogados: 5.º Procurador da República — Maria Lucia Peterle — Jorge Pallos — Helena Kelson de Macedo.

Ordinária n.º 31-69 — Light — Serviços de Eletricidade S. A. contra União Federal. — Despacho: Diga a autora sobre a contestação de fls. 39 a 42, em um tríduo. — Advogados: 5.º Procurador da República — Marcelo Florence Lustosa.

Transcrição n.º 241-69 — Zvi Zeev Gorny contra Fazenda Nacional. — Despacho: Sentença: Julgo procedente o pedido, recorrido de ofício ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. — Advogados: 5.º Procurador da República — Arnaldo Bruna.

Executiva n.º 162-69 — Lloyd Brasileiro PN contra Sandoz Brasil S. A. — Anilinas Produtos Químicos e Farmacêuticos. — Despacho: A manifestação das partes, em 48 horas, em seguida cts. — Advogados: 5.º Procurador da República — Newton de Oliveira Freire — Margori Casal de Rey — Antonio de Almeida Filho.

Ordinária n.º 46-69 — Instituto Nacional de Previdência Social (EX-1API) contra Alexandre Nunes da Silva. — Despacho: Pagar as custas, arquivem-se os autos. — P. e I. — Advogados: 5.º Procurador da República — José Ribamar da Cunha Pereira — José Carlos Borges de Lima.

Despejo n.º 238-69 — Espólio de João Pires Filho contra Fazenda Nacional. — Despacho: Manifeste-se a autora, sobre a contestação de fls. 38-40. — Especifiquem as partes, em um tríduo, as provas que pretendem produzir fora da audiência. — Int. — Advogados: 5.º Procurador da República — João B. Magalhães.

Ordinária n.º 22-68 — Companhia Penha de Máquinas Agrícolas — Copemac contra João Nogueira de Freitas e outro. — Despacho: J. Ciência apense-se. — Advogados: 5.º Procurador da República — Heber Americano — Waldemar Alvaro Pinheiro.

Ordinária de Cobrança n.º 76-69 — José Vicente da Silva e outros contra Instituto Nacional de Previdência Social. — Despacho: Paguem os autores as custas processuais dentro do prazo de 3 (três) dias. — Advogados: 5.º Procurador da República — Anis Sleiman — José Carlos M. Paulino.

Arresto n.º 93-68 — Fazenda Nacional contra Jair Alvarenga. — Despacho: Conste a r. informações de fls. 28 urque 31 e 32 razões de fls. 11 e 61 do d.º p.º

trono do suplicado, como medida de cautela este Juízo determina que se suspenda a instância por sessenta (60) dias para que o Egrégio Tribunal de Contas em "oportuno tempo" possa apreciar juntamente com o processo de contas do Tesoureiro da referida Repartição. — P. I. — Ofício-se. — Advogados: 5.º Procurador da República — Jacob Vicente Morelli.

Despejo n.º 113-68 — Instituto Nacional de Previdência Social contra Nilza Nelli Rocha. — Despacho: Diga o autor se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, não havendo arquivem-se. — Advogados: 5.º Procurador da República — Euripedes de Castro — Renato Dinis Santos.

Ordinária n.º 13-68 — Indústrias Romi S. A. contra Fazenda Nacional. — Despacho: Fica designado o dia 2 de outubro de 1969, às 14,00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. — Advogados: Manuel Margato — Paulo de Toledo Ferreira — Cyro Galvão do Amaral — Ruy Martins Altenfelder Silva.

Ordinária n.º 77-68 — Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos S. A. contra Fazenda Nacional. — Despacho: Fica designado o dia 9 de outubro de 1969, às 15,00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. — Advogados: 5.º Procurador da República — Celso Neves.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

Ata da Sessão Extraordinária realizada a 7 de julho de 1969 — Ata N.º 51/69

As treze horas do dia sete do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, à rua Brigadeiro Tobias, n.º 722, 9.º andar, nesta Capital, reuniu-se o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves, com a presença do Secretário do Tribunal, Domingos Manoel Escalera e dos Exmos. Srs. Juizes José Teixeira Penteado, Wilson de Souza Campos Batalha, Albino Feliciano da Silva, Edgard Radesca, Afonso Teixeira Filho, José Cabral, Antonio Pereira Magaldi, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgílio do Nascimento, Plínio Ribeiro de Mendonça e Gilberto Barreto Fragozo. Ausentes os Exmos. Srs. Juizes Carlos Bandeira Lins e Nelson Tapajós.

Aberta a sessão.

No início, após exposição feita pela Presidência, foi indicado unanimemente, por antiguidade, o Exmo. Sr. Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes para o preenchimento do cargo existente neste Tribunal, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Sr. Juiz Heli Tupinambá Fonseca, autorizado o envio da presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através das autoridades competentes.

Prosseguindo, face ao parecer emitido pela Comissão Especial de Estudos e Alterações do Regimento Interno, houve por bem o Tribunal: suprimir a condição "ad referendum" do Tribunal, estabelecida no § único, do artigo 151; suprimir a condição "escolhido pelo Tribunal", estabelecida no § 2.º do artigo 155, e finalmente, suprimir a condição "após aprovação do Tribunal", estabelecida pelo artigo 157, do Regimento Interno, unanimemente.

No tocante ao expediente administrativo SASPE 124/67, de interesse de Rosa Marques Nunes, Oficial Judiciário, símbolo PJ-5, em exercício na Junta de Conciliação e Julgamento de São Bernardo do Campo, após relatório e discussão, resolveu o Tribunal, por decisão unânime, negar provimento ao recurso interposto, para manter a decisão proferida pela Presidência, que, frente às informações prestadas pelo Serviço Médico desta Egrégia Corte, indeferiu a pretensão da recorrente.

Finalmente, com base nas informações prestadas pela Secretaria Administrativa, resolveu o Tribunal, por maioria de votos, autorizar o afastamento do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Ney Edison Prado, a fim de aproveitar bolsa de estudos no estrangeiro, com prejuízo de vencimentos e demais vantagens, a partir de 28 de agosto p.º futuro, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Homero Diniz Gonçalves, que negava a licença pleiteada, José Teixeira Penteado e Plínio Ribeiro de Mendonça, que concediam a licença, assegurando a percepção de vencimentos, com prejuízo, no entretanto, das demais vantagens e Edgard Radesca e José Cabral, que atendiam o pedido, sem qualquer restrição.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata, que, lida e assinada por S. Exa., será, por mim, subscrita.

Homero Diniz Gonçalves — Presidente do Tribunal — Domingos Manoel Escalera — Secretário do Tribunal.

Portarias do Presidente

De 23-5-69:

Designando Mauro Ferrer Matheus, Oficial Judiciário, nível «PJ-5», do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2.ª Região, para ter exercício na J.C.J. de Limeira.

De 8-7-69:

Convocando o Juiz do Trabalho Presidente da 9.ª J.C.J., bacharel Paulo Marques Leite, para funcionar neste Tribunal, a partir desta data, em virtude do afastamento do Juiz dr. Carlos Bandeira Lins, por motivo de férias.

Designando o Juiz do Trabalho Substituto, bacharel Waldemar do Amaral Gurgel Vianna para, a partir do dia 8 de julho de 1969, assumir a Presidência da 10.ª J.C.J., vaga, em virtude de promoção do titular para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Fazendo cessar, a partir desta data, os efeitos da Portaria SPE 382, de 2-7-69, que convocou o Juiz do Trabalho Presidente da 10.ª J.C.J. da Capital, bacharel Roberto

Opção n.º 222-69 — Juan Manuel Villalobos Filho contra Fazenda Nacional. — Despacho: Sentença: Deixo o pedido, recorrido de ofício ao Colendo Tribunal Federal de Recursos. — Advogados: 5.º Procurador da República — Adelbar Santiago.

Notificação n.º 279-69 — Manoel Penna contra Fazenda Nacional (Ministério do Executivo). — Despacho: Atenda o suplicante a conta retro, da Procuradoria da República. — Advogados: 5.º Procurador da República — José D'Ávila Cruz — Rui Flavio Chufalo Guio — João Palma Guio.

Opção Nacionalidade n.º 223-69 — Christa Kaufmann contra Fazenda Nacional. — Despacho: Sentença: Julgo procedente a ação. — Recorro de ofício para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos. — Advogados: 5.º Procurador da República — José Roberto de Oliveira Motta.

Ordinária n.º 73-68 — Masayuki Ezaki contra Conselho Regional de Farmácia. — Despacho: Acolhendo as razões expostas a fls. 131 a 133, reconsidero o despacho de fls. 130, para determinar as providências requeridas a fls. 128 a 129. — Em seguida venham conclusos os autos para o saneador. — Advogados: 5.º Procurador da República — João Baptista Ramos — Erasmo de Camargo Schutzer — Pedro Paulo de Salles Oliveira — João Leão de Faria Júnior.

JUSTIÇA DO TRABALHO

nal a partir de 30-6-69, em virtude do afastamento do Juiz dr. Carlos Bandeira Lins, por motivo de férias.

Fazendo cessar, a partir desta data, os efeitos da Portaria SPE 273, de 12 de maio de 1969, que convocou o Juiz do Trabalho Presidente da 9.ª J.C.J., bacharel Paulo Marques Lente, para funcionar neste Tribunal, na vaga decorrente da aposentadoria do Juiz dr. Heli de Miranda Guimarães.

Despachos do Presidente

De 7-7-69:

Concedendo ao Juiz do Trabalho Substituto, bacharel Hygido Audi, se possível, adiamento de suas férias, para início a partir de 28 do corrente.

Concedendo 2 dias de licença, a partir de 24 de junho passado, nos termos do artigo 106 da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, à funcionária Norma Costa Netto Figueiredo.

Concedendo ao funcionário Carlos Francisco Bezerra da Rocha Bandeira Lins salário-família na importância de NCr\$ 13,80, a partir de junho de 1969, por sua filha Ana Laura Bandeira Lins, nascida em 18 de junho de 1969.

De 8-7-69:

Concedendo o dia 23 de junho passado como licença, nos termos do artigo 106 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, à funcionária Neusa Oliveira Nogueira.

Portarias do Juiz Presidente da J.C.J. de Guarulhos

De 30-6-69:

Designando Narciso Campi, servente nível «PJ-7», para substituir o Oficial de Justiça desta Junta, Aldo Lombardi, nas suas faltas ou impedimentos legais.

Retificações

No Diário da Justiça de 28 de junho de 1969, página 45, onde se lê:

Licença... 2 dias, a partir de 18 do corrente... Cecília Turatti...

Leia-se:

Licença... 2 dias, a partir de 19 do corrente... Cecília Turatti...

No Diário da Justiça de 8 do corrente, página 42, onde se lê:

Designando Américo Deodato da Silva Junior... do Quadro do Pessoal, para ter exercício na Secretaria do Tribunal, a partir desta data.

Leia-se:

Designando Américo Deodato da Silva Junior... do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2.ª Região, para ter exercício na Secretaria do Tribunal, a partir desta data.

Leia-se:

Licença... bacharel Wagner Dreda Giglio, Juiz Presidente da 14.ª J.C.J., digo J.C.O., da Capital...

Leia-se:

Licença... bacharel Wagner Dreda Giglio, Juiz Presidente da 14.ª J.C.J. da Capital...

São Paulo, 10 de julho de 1969.

Maria Lavinia Torres Ribeiro

Diretora da Secretaria

3.ª TURMA

Edital P. 29-69

Ponto de Julgamento para o dia 21 de julho de 1969.

1.º — TRT N.º 1.426-69 — Agravo de Petição — 6.ª J.C.J.

Relator e Revisor: Juizes drs. Wilson S. C. Batalha e Edgard Radesca.

Agravado: Trivellato S.A. — Engenharia, Indústria e Comércio.

Agravado: Letizio Marcondá.

Advogados: Cláudio Antoni. Gaeta.

2.º — TRT N.º 1.138-69 — Agravo de Petição — 1.ª J.C.J.

Relator e Revisor: Juizes drs. José Cabral e Edgard Radesca.

Agravado: Metalurgica Mundial Ltda.

Agravado: Valdemar José dos Santos.

Advogados: Gilda Graciano e Jorge Raddi.

3.º — TRT N.º 4.782-68 — Recurso da 7.ª J.C.J.

Relator e Revisor: Juizes drs. Edgard Radesca e José Cabral.

Recorrente: Fundação Cáspes Libero.

Recorrido: Auto José Rocha Lima.

Advogados: Pio Antunes de Figueiredo Jr. e Rivaldavia de Mendonça.

4.º — TRT N.º 366-67 — Recurso da 1.ª J.C.J. de Curitiba (PR).

Relator e Revisor: Juizes drs. José Cabral e Reginaldo M. Allen.

1.º Recorrente: Casa Sorala (Badia Rand).

2.º Recorrente: Maria de Lourdes Cor-

Advogado: Ives Ponestka.

5.º — TRT N.º 2.855-68 — Recurso da Comarca de Monte Azul Paulista (S.P.).

Relator e Revisor: Juizes drs. Wilson S. C. Batalha e Edgard Radesca.

Recorrente: Benedito Posa de Moraes.

Recorrido: Cooperativa de Consumo Popular Montezulense.

Advogado: Aurora Rosa de Moraes Oliveira.

6.º — TRT N.º 3.051-68 — Recurso da 19.ª J.C.J.

Relator e Revisor: Juizes drs. Wilson S. C. Batalha e Edgard Radesca.

Recorrente: Marli Ginenes Peres e outros (3).

Recorrido: Casa Anglo Brasileira S.A.

Advogados: Christovam Pinto Ferraz e Plínio de Moraes Leme.

7.º — TRT N.º 3.820-67 — Recurso da J.C.J. de Sorocaba (S.P.).

Relator e Revisor: Juizes drs. Gabriel M. M. Gomes e Reginaldo M. Allen.

Recorrente: José Rosa de Almeida.

Recorrido: S/A. Cimento, Mineração e Cabotagem «Cimmar».

Advogados: Américo de Carvalho Filho e João Carlos de Vilhena Nunes.

8.º — TRT N.º 3.829-67 — Recurso da J.C.J. de Sorocaba (S.P.).

Relator e Revisor: Juizes drs. José Cabral e Reginaldo M. Allen.

Recorrente: Cia. Siderurgica Paulista «Cosipa».

Recorrido: Walter Fazzio.

Advogados: Garcia N. de Moraes Forjaz Fr. e Antonio Hernandez Moreno.

9.º — TRT N.º 3.052-68 — Recurso da 21.ª J.C.J.

Relator e Revisor: Juizes drs. Wilson S. C. Batalha e Edgard Radesca.

Recorrente: Manoel Antonio Passarella.

Recorrido: Juarez Gonçalves Costa.

Advogados: Michel Jorge e Albertina Nascimento Franco.

10.º — TRT N.º 3.053-68 — Recurso da 21.ª J.C.J.

Relator e Revisor: Juizes drs. Wilson S. C. Batalha e Edgard Radesca.

Recorrente: Arthur Lundgren Tecidos S/A.

Recorrido: Antonio Marcos Sanches.

Advogados: Aloysio M. de Freitas e Francisco de Assis Ribeiro.

11.º — TRT N.º 3.830-67 — Recurso da J.C.J. de Sorocaba (S.P.).

Relator e Revisor: Juizes drs. José Cabral e Reginaldo M. Allen.

Recorrente: S/A. Indústria Votorantim.

Recorrido: Expediente de Mello.

Advogados: Renaud de Oliveira e Silva e Antonio Hernandez Moreno.

12.º — TRT N.º 4.097-67 — Recurso da 23.ª J.C.J.

Relator e Revisor: Juizes drs. Gabriel M. M. Gomes e Reginaldo M. Allen.

Recorrente: Eduardo Kalil Habr.

Recorrido: Jucelino Pires de Aguiar.

Advogados: Eduardo Kalil Habr e Rio Branco Paranhos.

13.º — TRT N.º 3.054/68 — Recurso da 21.ª J.C.J.

Relator e Revisor: Juizes drs. Wilson S. C. Batalha e Edgard Radesca.

Recorrente: Alcides Mercado Serrano.

Recorrido: Ricardo Bezerra Nobrega.

Advogados: Fernando A. Ramalho Prado e Vicente de Paula Tesari.

14.º — TRT N.º 3.157/68 — Recurso da 9.ª J.C.J.

Relator e Revisor: Juizes drs. Wilson S. C. Batalha e Edgard Radesca.

Recorrente: Laminifício Real S/A.

Recorrido: Clotilde Fernandes Vera.

Advogados: Aracy da Silva e Rio Branco Paranhos.

15.º — TRT N.º 3.836/67 — Recurso da 1.ª J.C.J. da Capital.

Relator e Revisor: Juizes drs. José Cabral e Reginaldo M. Allen.

Recorrente: Casas Pirani S/A. — Comércio e Importação.

Recorrido: Antonio Martins Fontes.

Advogados: Guy de Rezende e Mario Nakandakari.

16.º — TRT N.º 4.408/67 — Recurso da J.C.J. de Londrina (PR).

Relator e Revisor: Juizes drs. Gabriel M. M. Gomes e Reginaldo M. Allen.

Recorrente: Instituto de Medicina e Cirurgia de Londrina S/A.

Recorrido: Lydia Tereza Rechlegil.

Advogados: J. Conceição e Silva e Zaccarias Polvora.

17.º — TRT N.º 6.974/68 — Recurso da Comarca de Botucatu (SP).

Relator e Revisor: Juizes drs. Edgard Radesca e José Cabral.

Recorrente: Luiz Fabiano Correa.

Recorrido: Banco de Brasil S.A.

Advogados: Emílio Esper e Francisco Regis Cayres Pinto.

18.º — TRT N.º 3.234/68 — Recurso da 23.ª J.C.J.

Relator e Revisor: Juizes drs. Wilson S. C. Batalha e Edgard Radesca.

Recorrente: Laminifício Santa Maria S/A. — Indústria e Comércio.

Recorrido: José Cirilo Mentodilo e outros (5).

Advogados: Julio Miguel Sarkis e Christovam Pinto Ferraz.

19.º — TRT N.º 3.235/68 — Recurso da 4.ª J.C.J.

Relator e Revisor: Juizes drs. Wilson S. C. Batalha e Edgard Radesca.

Recorrente: Viagem Tania de Transportes Ltda.

Recorrido: José Sano Neto.

Advogados: Foad Razuk e Waldomiro Alves Junqueira.

20.º — TRT N.º 3.828/67 — Recurso da 1.ª J.C.J. da Capital.

Relator e Revisor: Juizes drs. José Cabral e Reginaldo M. Allen.

1.º Recorrente: Construtora Alfredo Mathias S/A.

2.º Recorrente: Oswaldo de Almeida Carvalho.

Advogados: Carlos Ferreira Onofre e Terto Alves de Castro.

21.º — TRT N.º 4.496/67 — Recurso da 19.ª J.C.J.

Relator e Revisor: Juizes drs. Gabriel M. M. Gomes e Reginaldo M. Allen.